LEI Nº 1.130 - DE 06 DE OUTUBRO DE 1.989.

AUTORIZA O EXECUTIVO A RETIFICAR E A RATIFICAR O CONTRATO DE CONFISSAO/ASSUNÇAO DE DIVIDA, CELEBRADO COM O BANCO DO BRASIL S/A, NA QUALIDADE DE AGENTE DO TESOURO NACIONAL, A CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SAO PAULO - CEESP E A PREFEITURA DE GUARIBA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 04 de outubro de 1.989, **aprovou**, e eu, **Paulo Mangolini**, Prefeito Municipal de Guariba, sanciono e promulgo a seguinte,...

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - S. Paulo
Luís Marcelo Theodoro de Lima
Oficial

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a retificar e a ratificar o contrato de confissão/assun-/ção de dívida, nº 87/00, celebrado entre o Banco do Brasil S/A, na qualidade de agente do Tesouro Nacional, a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A - CEESP, e a Prefeitura Municipal de Guariba, em substituição à alteração introduzida pelo aditivo de 04 de março de 1.988.

Artigo 2º - A retificação e ratificação con-/tratual, de que trata esta lei, permitirá à Prefeitura o pagamento, nos meses de outubro, novembro e dezembro, das prestações vencidas e vincendas, junto ao Banco do Brasil, de forma cumulativa, relativas ao período de março a setembro, do mesmo ano.

Parágrafo Único - Sobre cada parcela incidirá correção monetária calculada com base na variação nominal do BTN e juros efetivos de 10% (dez por cento) ao ano, na data do respectivo vencimento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 06 de outubro de 1.989.

PAULO MANGOLINI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, e afixada no local de costume, na mesma data, nos termos da lei.

ROODNEY DAS GRAÇAS MARQUES
Professor-Advogado

Apresentada, neste Cartório, para arquivamento, nos termos do § 4º, do artigo 55, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Maior

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - S. Paulo
Luis Marcelo Theodoro de Lima